



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EDITAL N° 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO “PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução n° 06, de 20 de Abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6°:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeraria, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n° 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campinas do Sul/RS, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Altayr Caldartt.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltr Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

- IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.;
- V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- VI. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- VII. Ter curso de Magistério em nível médio ou cursando;
- VIII- Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- 3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 3.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes;
- 3.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 3.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- 3.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Departamento de Educação.

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

4.3 É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária diária de 5 horas por turma semanais. Sendo dez (10) horas no turno da manhã e dez (10) horas no turno da tarde.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Campinas do Sul.

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

5.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 – O candidato fará sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, onde preencherá a ficha de inscrição e entregará os documentos solicitados no item 7.

6.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

6.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação do Departamento de Educação.

6.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltr Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. 1 (uma) cópia do RG e do CPF;

7.2. 1 (uma) cópia do Diploma do Magistério ou atestado de frequência no curso.

7.3. 1 (uma) cópia do atestado de frequência no curso superior de Pedagogia;

7.4. 1 (uma) cópia do certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia;

7.5 Cópias de certificados de Formação Continuada reconhecidas pelo MEC;

8. DA SELEÇÃO:

8.1. São etapas previstas no Seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Período de inscrições junto à Prefeitura	22.03.2022 à 24.03.2022
Análise da documentação e pontuação	25.03.2022
Divulgação da classificação dos candidatos	28.03.2022

8.2. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 42 (quarenta e dois) e o menor 5 (cinco):

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia.....	20
Atestado de Frequência no Curso de Pedagogia	10
Diploma no Curso Médio Normal (Magistério).....	10
Atestado de frequência no Curso Médio Normal (Magistério)	05
Cursos de Formação Continuada na Área de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa ou Matemática	02 por curso (até 5 cursos)
Experiência comprovada em Sala de aula, Programas de Alfabetização, tais como: Alfa e Mais Educação.....	02 a cada semestre trabalhado, sendo no máximo 12 pontos (03 anos)
OBSERVAÇÃO: Estágios e Monitorias não serão pontuados.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Havendo mais de um candidato com mesma pontuação, o desempate será realizado através de sorteio.

10. DO RESULTADO:

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Campinas do Sul através de Edital a ser publicado na página da Prefeitura.

11. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Os candidatos selecionados e convocados, atuarão pelo período de até 08 (oito) meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados às Escolas. Havendo a possibilidade de prorrogação deste edital se houver entrada de recursos no Programa Tempo de Aprender FNDE.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

12.4.1. Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;

12.4.2. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Campinas do Sul.

12.6. Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Anexo II – Grade de Pontuação de Títulos

Campinas do Sul, 22 de março de 2022.

Janete Fátima de Oliveira Jiucoski
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO “PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº _____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Doc. De Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Tel. Fixo: _____ Tel.Celular: _____

E-mail _____

Escolaridade do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Campinas do Sul-RS, ____ de _____ de 2022.

PROC. SELET. SIMPLIFICADO – “Prog. Tempo de aprender” - EDITAL Nº 001/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº _____

NOME DO CANDIDATO _____

CAMPINAS DO SUL - RS, _____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

